

PORTARIA Nº 237/2017

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Julgamento das Chamada(s) Pública(s) da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Iati, e suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 79, incisos XIX e XLII, da a Lei Orgânica Municipal, e:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Julgamento da(s) Chamada(s) Pública(s) da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Iati, bem como acompanhar a execução de respectivos contratos**, competindo-lhes receber, examinar e avaliar todos os procedimentos relativos e execução de contratos firmados no exercício 2017:

Ivon Carlos Ferreira de Lima
Membro da comissão julgadora
Matricula: 9003816
CPF: 025.461.464-75

Eliaquim Salatiel Cavalcante Souza
Membro da comissão julgadora e responsável pelo cadastramento.
Matricula: 9004119
CPF: 101.563.914-30

José de Barros Sobrinho
Membro da comissão julgadora
Matricula: 9004128
CPF: 186.044.984-00

Art. 2º. A comissão atestará e emitirá atestado do recebimento provisório e/ou definitivo dos produtos ou serviços advindos das Chamadas Públicas. Caberá aos membros anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas a execução do(s) contrato(s).

Art. 3º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela aceitação de produtos/serviços fora dos padrões estabelecidos no edital específico e registrado no(s) contrato(s).

Art. 4º. A comissão é responsável pelos procedimentos Administrativo que trata esta portaria pelo período de 12 meses.

Art. 5º. A comissão apresentara cópia de toda a documentação produzida ao Controle interno, e deverá informar aos setores de controle e fiscalização internos do Município, possíveis irregularidades verificadas e não sanadas no momento do recebimento e da execução do(s) contrato(s) para as devidas providências pela Autoridade Superior.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de março de 2017.


ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico, que o (a) presente 237/2017, foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data Iati (PE), 24 03 2017


Secretário (a) de Administração